



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 52/2006-CONSEPE

**Suspende a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2006,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Resolução nº 46/2002-CONSEPE, de 2 de outubro de 2002, que ampliou a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, do Campus Central,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende a oferta de 30 (trinta) vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, ampliadas pela Resolução nº 46/2002-CONSEPE e destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos ao Processo Seletivo Vocacionado do ano de 2005.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2006.

Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro  
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Tec. Adm. Francisco Severino Neto  
Prof. Robson Filgueira Fernandes

Prof<sup>ª</sup>. Hubeônia Moraes de Alencar  
Prof. Wanderley Fernandes da Silva  
Prof. Lauro Gurgel de Brito  
Prof<sup>ª</sup>. Maria do Socorro Aragão  
Prof. Francisco José de Carvalho  
Prof<sup>ª</sup>. Carla Yara Soares Figueiredo Castro  
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha  
Prof<sup>ª</sup>. Cássia de Fátima Matos dos Santos  
Prof. Francinildo Costa de Oliveira  
Prof<sup>ª</sup>. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo  
Acad. Francisca Jucélia da Silva  
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade  
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral  
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres  
Acad. Pedro Terceiro de Carvalho Amorim